

PORTARIA STJ/GDG N. 880 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2023. (*)

Aprova o Planejamento das Contratações e Aquisições do Superior Tribunal de Justiça para o exercício de 2024.

O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DO SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA, usando da atribuição conferida no item 19.3, X, *b*, do Manual de Organização do STJ e considerando o disposto no art. 13 da Instrução Normativa STJ/GDG n. 7 de 15 de março de 2023, consoante o Processo 001722/2023,

RESOLVE:

Art. 1º Fica aprovado, nos termos do [Anexo](#) desta portaria, o Planejamento das Contratações e Aquisições do Superior Tribunal de Justiça para o exercício de 2024 – PCAq/2024.

Art. 2º Na tramitação dos processos de contratação das demandas do Anexo I do PCAq/2024, as unidades demandantes deverão observar:

I – a necessidade de remessa do estudo técnico preliminar, quando elaborado, para análise preliminar da Seção de Apoio aos Estudos Técnicos Preliminares e de Catalogação de Bens e Serviços antes da produção e da juntada nos autos dos demais artefatos;

II – a data de remessa do termo de referência ou projeto básico para análise da Secretaria de Administração; e

III – as informações, nas respectivas colunas do Anexo I, que indicam a necessidade ou não de análise da Assessoria de Gestão Sustentável, da Coordenadoria de Acessibilidade e Inclusão, da Assessoria de Conformidade e Integridade Digital e da Coordenadoria de Segurança da Informação e Defesa Cibernética, assim como de elaboração do relatório de impacto de proteção de dados pessoais.

Art. 3º Na hipótese de instrução de nova contratação para substituir os contratos constantes do Anexo II do PCAq/2024, a tramitação fica dispensada de aprovação do diretor-geral, consoante previsão do art. 15, parágrafo único, I, da [Instrução Normativa STJ/GDG n. 7 de 15 de março de](#)

Superior Tribunal de Justiça

2023.

Parágrafo único. Caberá à Secretaria de Administração incluir no Anexo II os contratos firmados até o final de 2023 cuja contratação já tenha sido autorizada no PCAq2023.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SERGIO JOSÉ AMERICO PEDREIRA

(*) Os anexos serão publicados no Boletim de Serviço do STJ.